



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº 7.348/07 e nº 8.037/10
Rua Henrique Dias, nº 363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 27/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição de Serviço da Entidade Recuperação e Assistência Cristã - RASC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inscrição dos serviços da Entidade Recuperação e Assistência Cristã - RASC, inscrita no CNPJ 60.004.165/0006-78, situada à Avenida Cidade Jardim, Nº 5281 – Bosque dos Eucaliptos – CEP 12232-000 – São José dos Campos/SP; subsidiado pelo Processo nº 97960/2017. De acordo com a apreciação da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais, a documentação apresentada referente ao Programa Educando para a Vida – Setor Bancário e Setor Administrativo, bem como Visita Institucional realizada, concluiu-se que trata-se de um Programa de Aprendizagem para adolescente, não sendo executado conforme Tipificação Nacional dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Maria Quitéria de Freitas
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social